



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
GOVERNANÇA E GESTÃO

# CADERNO ODS

Departamento de Economia e Estatística

## ODS 10

## REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES



**Redução das desigualdades:**  
ODS 10 no Rio Grande do Sul

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Governador: Eduardo Leite

Vice-Governador: Gabriel Vieira de Souza

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO**

Secretária: Danielle Calazans

Secretário Adjunto: Bruno Silveira

Subsecretária de Planejamento: Carolina Mór Scarparo

**DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA**

Diretor: Pedro Tonon Zuanazzi

Divisão de Estudos de Atividades Produtivas: Sérgio Leusin Júnior

Cadernos ODS

# Redução das desigualdades: o ODS 10 no Rio Grande do Sul

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA (DEE-SPGG)

Pesquisador: Guilherme Rosa de Martinez Risco

Porto Alegre  
Abril de 2025

Qualquer parte desta publicação pode ser reproduzida, desde que citada a fonte.

<https://dee.rs.gov.br/cadernos-ods>

Departamento de Economia e Estatística (DEE-SPGG)

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 20.º andar,

Porto Alegre - RS - 90119-900

Fone: (51) 3288-1196

*E-mail:* [dee@planejamento.rs.gov.br](mailto:dee@planejamento.rs.gov.br)

Homepage: <https://dee.rs.gov.br/inicial>

Diretor: Pedro Tonon Zuanazzi

Chefe da Divisão de Estudos de Atividades Produtivas: Sérgio Leusin Júnior

Revisão Técnica: André Coutinho Augustin e Bruno Paim

Revisão de Língua Portuguesa: Elen Azambuja

Projeto Gráfico: Vinicius Ximendes Lopes

#### Dados Internacionais de Catalogação na Publicação

R595r

Risco, Guilherme Rosa de Martinez.

Redução das desigualdades : o ODS 10 no Rio Grande do Sul /  
Guilherme Rosa de Martinez Risco. - Porto Alegre : Secretaria de  
Planejamento, Governança e Gestão, 2025.

23 p. : il.

(Cadernos ODS).

1. Objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS). 2. Redução das  
desigualdades – Rio Grande do Sul. I. Título. II. Rio Grande do Sul.  
Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão. Departamento de  
Economia e Estatística.

CDU 364.144:330.34

Bibliotecário responsável: João Vítor Ditter Wallauer - CRB 10/2016

# SUMÁRIO

<b>SUMÁRIO EXECUTIVO</b>	4
<b>APRESENTAÇÃO</b>	5
<b>META 10.1 - ATÉ 2030, PROGRESSIVAMENTE ALCANÇAR E SUSTENTAR O CRESCIMENTO DA RENDA DOS 40% DA POPULAÇÃO MAIS POBRE A UMA TAXA MAIOR QUE A MÉDIA NACIONAL</b>	6
<b>META 10.2 - ATÉ 2030, EMPODERAR E PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL, ECONÔMICA E POLÍTICA DE TODOS, INDEPENDENTEMENTE DA IDADE, GÊNERO, DEFICIÊNCIA, RAÇA, ETNIA, ORIGEM, RELIGIÃO, CONDIÇÃO ECONÔMICA OU OUTRA</b>	9
<b>META 10.3 - GARANTIR A IGUALDADE DE OPORTUNIDADES E REDUZIR AS DESIGUALDADES DE RESULTADOS, INCLUSIVE POR MEIO DA ELIMINAÇÃO DE LEIS, POLÍTICAS E PRÁTICAS DISCRIMINATÓRIAS E DA PROMOÇÃO DE LEGISLAÇÃO, POLÍTICAS E AÇÕES ADEQUADAS A ESTE RESPEITO</b>	13
<b>META 10.4 - ADOTAR POLÍTICAS, ESPECIALMENTE FISCAL, SALARIAL E DE PROTEÇÃO SOCIAL, E ALCANÇAR PROGRESSIVAMENTE UMA MAIOR IGUALDADE</b>	14
<b>META 10.5 - MELHORAR A REGULAMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DOS MERCADOS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS GLOBAIS E FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO DE TAIS REGULAMENTAÇÕES</b>	16
<b>META 10.6 - ASSEGURAR UMA REPRESENTAÇÃO E VOZ MAIS FORTE DOS PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO EM TOMADAS DE DECISÃO NAS INSTITUIÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS INTERNACIONAIS GLOBAIS, A FIM DE PRODUZIR INSTITUIÇÕES MAIS EFICAZES, CRÍVEIS, RESPONSÁVEIS E LEGÍTIMAS</b>	17
<b>META 10.7 - FACILITAR A MIGRAÇÃO E A MOBILIDADE ORDENADA, SEGURA, REGULAR E RESPONSÁVEL DAS PESSOAS, INCLUSIVE POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE MIGRAÇÃO PLANEJADAS E BEM GERIDAS</b>	18
<b>META 10.A - IMPLEMENTAR O PRINCÍPIO DO TRATAMENTO ESPECIAL E DIFERENCIADO PARA PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO, EM PARTICULAR OS PAÍSES MENOS DESENVOLVIDOS, EM CONFORMIDADE COM OS ACORDOS DA OMC</b>	19
<b>META 10.B - INCENTIVAR A ASSISTÊNCIA OFICIAL AO DESENVOLVIMENTO E FLUXOS FINANCEIROS, INCLUINDO O INVESTIMENTO EXTERNO DIRETO, PARA OS ESTADOS ONDE A NECESSIDADE É MAIOR, EM PARTICULAR OS PAÍSES MENOS DESENVOLVIDOS, OS PAÍSES AFRICANOS, OS PEQUENOS ESTADOS INSULARES EM DESENVOLVIMENTO E OS PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO SEM LITORAL, DE ACORDO COM SEUS PLANOS E PROGRAMAS NACIONAIS</b>	20
<b>META 10.C - ATÉ 2030, REDUZIR PARA MENOS DE 3% OS CUSTOS DE TRANSAÇÃO DE REMESSAS DOS MIGRANTES E ELIMINAR OS CORREDORES DE REMESSAS COM CUSTOS SUPERIORES A 5%</b>	21
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	22
<b>REFERÊNCIAS</b>	23

## SUMÁRIO EXECUTIVO

---

O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 10 visa reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles. Neste estudo, apresentam-se dados relativos à situação do ODS 10 no RS e no Brasil. Entre as dez metas desse ODS (metas globais e adequadas para a realidade brasileira, conforme trabalho divulgado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)), em apenas quatro delas (10.1; 10.2; 10.4 e 10.5), havia dados disponíveis para o acompanhamento dos indicadores propostos e, em uma meta (10.7), apesar de não haver dados para o indicador, foram analisadas outras informações relacionadas com a meta.

Com relação à meta 10.1 de, até 2030, **progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a renda média dos 10% mais ricos**, entre 2015 e 2023, no RS, a renda dos 40% mais pobres cresceu 5,4%, percentual um pouco abaixo do crescimento da renda dos 10% mais ricos (5,8%). Já no Brasil, a renda dos 40% mais pobres cresceu 13,8% no acumulado de 2015 a 2023, enquanto a renda dos 10% mais ricos cresceu 9,6% no mesmo período. Com isso, a razão entre a renda recebida pelos 40% mais pobres e pelos 10% mais ricos passou de 6,7% para 7% no País e manteve-se em 9,4% no Estado.

Com relação à meta 10.2, de **empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, de forma a reduzir as desigualdades, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, nacionalidade, religião, condição econômica ou outra**, no Rio Grande do Sul, em 2023, a proporção de pessoas pretas ou pardas entre os 10% mais pobres era de 35%, 1,5 vez superior à média do Estado. Essa proporção apresentou melhora sobre 2015, quando era de 1,8 vez. Essa mesma relação, no Brasil, caiu de 1,4 para 1,3 em igual período.

A respeito da meta 10.4, de **reduzir desigualdades através da adoção de políticas fiscal, tributária, salarial e de proteção social**, a proporção sobre o Produto Interno Bruto (PIB) das remunerações do trabalho foi de 36,9% no Estado contra 39,2% no Brasil, em 2021. Nos dois recortes, essa proporção vem em tendência de queda desde 2015, ano de referência para as metas dos ODSs.

Quanto à meta de facilitar a migração e promover a integração de migrantes e refugiados à sociedade brasileira, o Rio Grande do Sul foi a oitava unidade federativa que mais recebeu refugiados, entre o total de pedidos analisados em 2022. A maior parte das solicitações no Estado era de imigrantes de Cuba (22%), de Gana (19%), da Venezuela (14%), da África do Sul (10%) e do Haiti (9%).

## APRESENTAÇÃO

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs) foram propostos pela Organização das Nações Unidas (ONU), em 2015, como uma agenda de desenvolvimento para os países signatários, com o intuito de erradicar a pobreza, a miséria e a fome e promover a sustentabilidade ambiental e a inclusão social. Consiste em um conjunto abrangente de 17 objetivos e 169 metas que, em 2015, o Brasil, junto com os outros 192 estados-membros da ONU, se comprometeu a atingir até 2030. Os ODSs devem servir de orientação para as políticas nacionais e regionais. Seu acompanhamento é fundamental, tendo em vista a busca pela redução das disparidades regionais e territoriais, assim como os impactos que a realização de um objetivo tem em vários outros.

Figura 1

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas



Fonte: ONU (2015).

Embora várias das metas estabelecidas não sejam competência dos governos locais, há muito que as gestões estaduais e municipais podem fazer para que elas sejam cumpridas até o final do prazo definido. No Brasil, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) coordenou o desenvolvimento de uma série de indicadores, para possibilitar o acompanhamento periódico das metas e das submetas dos ODSs nos níveis nacional e regional, adaptando-as à realidade brasileira e à disponibilidade de dados.

Nesse contexto, o Departamento de Economia e Estatística (DEE), da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (SPGG) do Rio Grande do Sul criou a publicação **Cadernos ODS**, cujo objetivo é analisar os indicadores de acompanhamento anual — sempre que houver base de dados atualizada disponível — das metas dos ODSs para o Rio Grande do Sul em comparação com as do Brasil, em seu conjunto, e com as das demais unidades federativas (UFs).

O **ODS 10 - Redução das Desigualdades** consiste em “Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles”. Dentro desse objetivo mais amplo, é estabelecida uma série de metas específicas que abordam um tema que merece atenção da sociedade, para ajudar a guiar as ações necessárias para atingir o objetivo mais amplo. Cada meta pode ser acompanhada por um indicador ou um conjunto de indicadores. Neste trabalho, busca-se acompanhar os principais indicadores disponíveis para o Rio Grande do Sul, analisando o seu patamar e a sua evolução nos últimos anos e comparando-os com os do Brasil e os das demais UF's, com os dados mais recentes disponíveis. As principais análises foram feitas considerando-se as metas nacionais, que foram construídas com base nas metas globais e adequadas para a realidade brasileira, conforme trabalho divulgado pelo IPEA (2018). Verificam-se, dessa forma, a situação do crescimento da renda da população mais pobre, o número de pessoas pobres por sexo e idade, a proporção dos salários no PIB, entre outros.

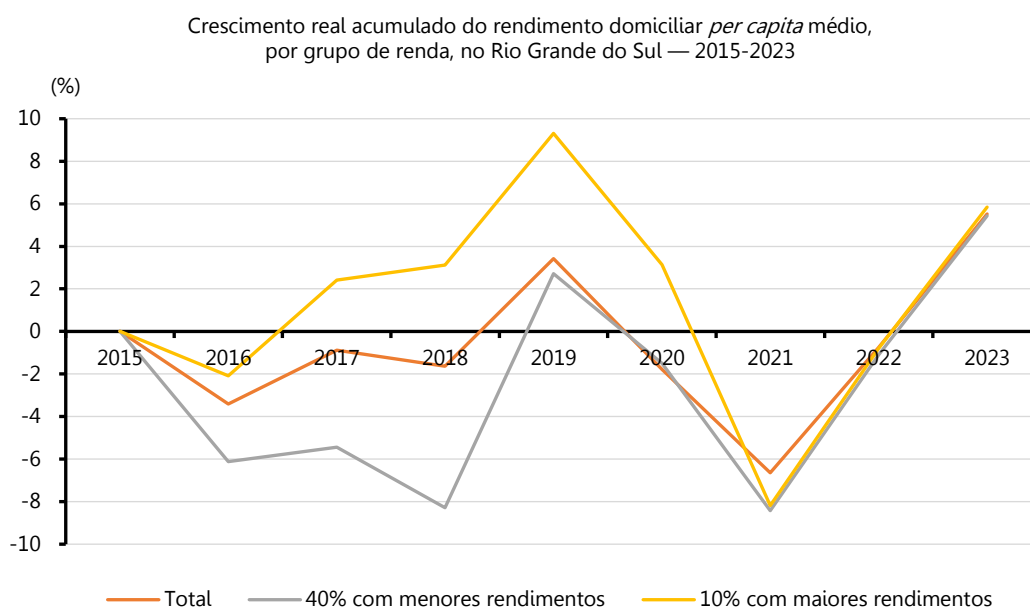
## META 10.1 - ATÉ 2030, PROGRESSIVAMENTE ALCANÇAR E SUSTENTAR O CRESCIMENTO DA RENDA DOS 40% DA POPULAÇÃO MAIS POBRE A UMA TAXA MAIOR QUE A MÉDIA NACIONAL

A meta 10.1 para o Brasil é, até 2030, **progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a renda média dos 10% mais ricos**. Essa meta brasileira foi uma adequação feita pelo IPEA da meta global proposta pela ONU, a qual não fazia a comparação com o grupo dos 10% mais ricos, mas, sim, com a média do País. Conforme o IPEA, essa comparação é mais adequada, pois os 40% mais pobres estão incluídos na média nacional. Porém, no passo seguinte, ao definir o indicador usado para acompanhar a meta no Brasil, o IPEA volta a usar a média nacional como comparativo. Portanto, para acompanhar essa meta no Estado, será feita a comparação tanto com a média do Estado quanto com a renda dos 10% mais ricos.

O indicador proposto para essa meta foi o **10.1.1 - Taxa de crescimento das despesas domiciliares ou rendimento per capita entre os 40% com os menores rendimentos da população e a população total**.<sup>1</sup> Ele pode ser obtido com dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD-C), do IBGE. Essa pesquisa fornece o rendimento médio mensal domiciliar *per capita*, para o País e para as UFs, de todas as fontes de renda (incluindo os benefícios de programas sociais), por ano, desde 2012. Os valores já estão deflacionados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), a preços médios de 2023. Para o acompanhamento do ODS, serão analisados os dados após 2015, ano de referência para as metas.

No Rio Grande do Sul, o rendimento médio mensal real domiciliar *per capita* dos 40% mais pobres foi de R\$ 776 em 2023. Esse valor equivale a 34,4% do rendimento médio de toda a população do Estado (R\$ 2.233). Esse percentual não sofreu alteração na comparação com 2015. Ao longo desse período, a renda dos 40% mais pobres se distanciou da renda média do Estado nos anos de 2016 a 2018, mas voltou a se aproximar da média em 2019 e 2020, com novo distanciamento em 2021, seguido de reaproximação em 2022 e 2023. Portanto, em relação à meta 10.1.1, o Estado não apresentou avanço.

Gráfico 1



Fonte: Síntese de Indicadores Sociais (IBGE, 2024).

Em 2019, houve um forte crescimento (12%) dos rendimentos dos 40% mais pobres, enquanto o aumento da média do Estado foi de 6%. Com isso, a camada mais pobre da população do Estado recuperou a queda de

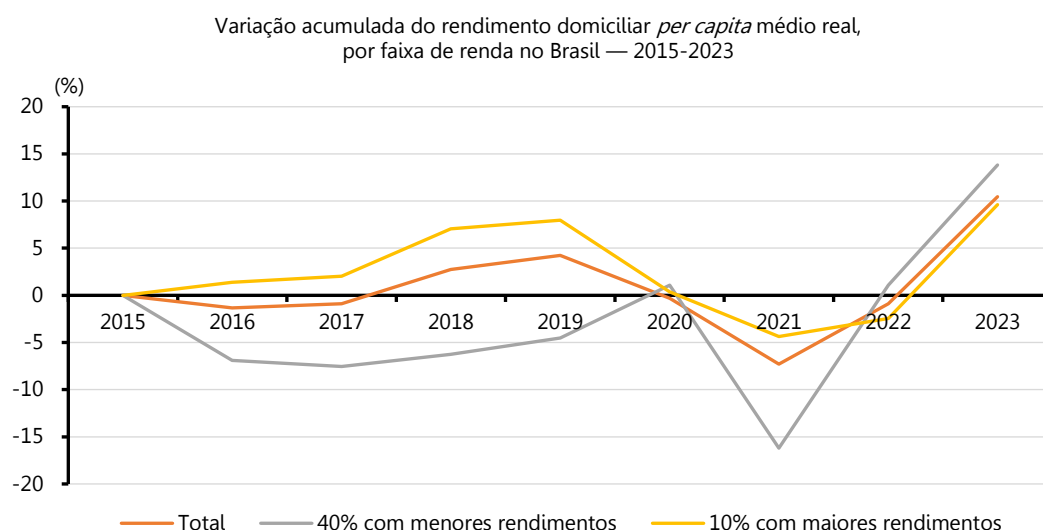
<sup>1</sup> O nome do indicador utiliza os termos despesas e rendimento. Porém, na prática, é utilizado apenas o rendimento nesse indicador.



rendimento real acumulada entre 2015 e 2018, de 8,3%. Porém, em 2020 e 2021, houve queda dos rendimentos reais tanto dos 40% mais pobres quanto da média do Estado, um reflexo da piora da economia como um todo por conta da pandemia. Assim, entre 2015 e 2021, a variação acumulada do rendimento dos 40% mais pobres ficou em -8,4% e -6,6% na média do Estado. Já em 2022, com a melhora do mercado de trabalho, houve aumento dos rendimentos dos dois grupos, que recuperaram, assim, parte das perdas de 2021. No último ano da série, 2023, também houve incremento nos rendimentos desses grupos, fazendo com que o crescimento acumulado no total do período de 2015 a 2023 voltasse a ficar positivo (5,5% no total, 5,4% nos 40% mais pobres e 5,8% nos 10% mais ricos).

No Brasil, entre 2015 e 2019, a variação acumulada dos mais pobres foi sempre negativa. Em 2019, essa variação foi de -4,5%, contrastando com o crescimento de 4,2% do total da população. No ano de 2020, apesar da queda nos rendimentos de uma maneira geral, os programas de auxílio fizeram com que as famílias com renda menor tivessem aumento nos seus rendimentos domiciliares médios. Naquele ano, pela primeira vez, o valor recebido pelos 40% mais pobres superou o valor recebido em 2015. Porém, em 2021, a redução dos auxílios aos mais pobres ocorreu junto com condições desfavoráveis persistentes no mercado de trabalho, que pressionaram para baixo os rendimentos dos trabalhadores, em especial os dos mais pobres. Já em 2022, com a retomada da economia brasileira, os rendimentos voltaram a níveis próximos aos observados em 2020. Na sequência, em 2023, houve novo crescimento da renda dos mais pobres, levando ao melhor nível de rendimento real da série (R\$ 527), 14% acima do observado em 2015.

Gráfico 2

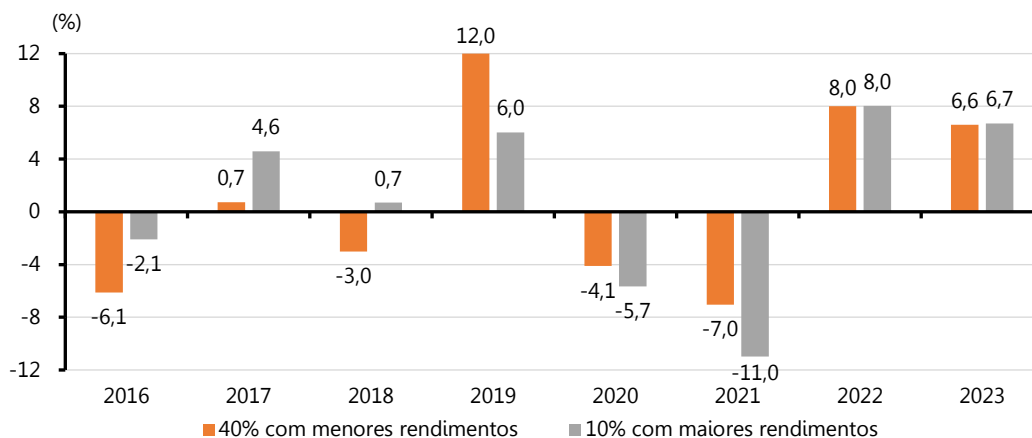


Fonte: Síntese de Indicadores Sociais (IBGE, 2024).

Uma outra comparação possível é entre a renda dos mais ricos e a renda dos mais pobres, ano a ano (Gráfico 3). Nos anos de 2016, 2017 e 2018, as variações de renda real foram sempre mais favoráveis ao grupo mais rico. Em 2019, observa-se o único ano, desse período, em que a renda do grupo mais pobre cresce acima do aumento da renda do grupo mais rico. Em 2020 e 2021, há uma redução da distância dos rendimentos dos dois grupos, porém com queda de renda para ambos. Já em 2022 e 2023, ambos os grupos têm aumento nos rendimentos, com taxas semelhantes.

Gráfico 3

Varição anual do rendimento médio real *per capita*, por faixa de renda no Rio Grande do Sul — 2016-2023

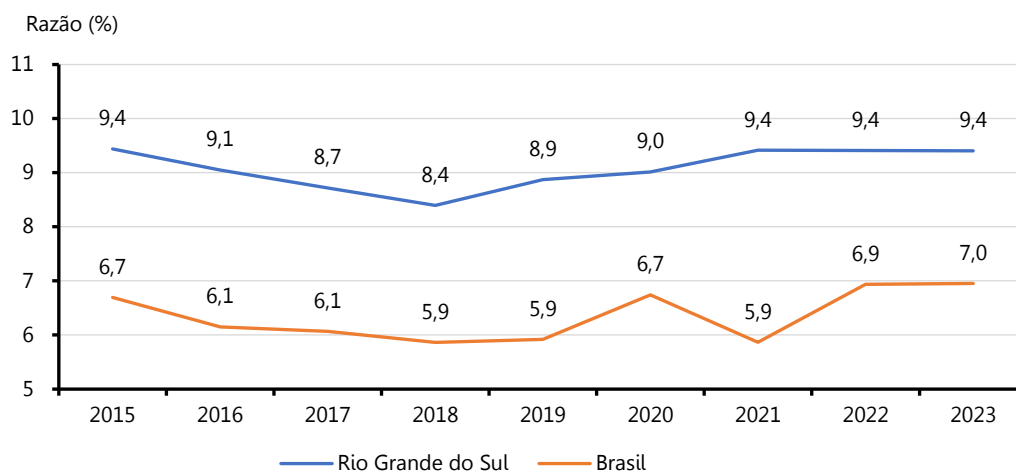


Fonte: Síntese de Indicadores Sociais (IBGE, 2024).

Outra maneira de visualizar essa relação entre a renda dos 40% mais pobres e a dos 10% mais ricos é fazendo-se a razão entre essas duas faixas de renda. Em 2015, no Estado, a renda média do grupo mais pobre representou 9,4% da renda média do grupo mais rico. Essa relação foi piorando até 2018, quando atingiu 8,4%, recuperando-se nos anos seguintes, chegando a 9,4% em 2021 e mantendo-se assim em 2022 e 2023. Porém, cabe destacar que 2020 e 2021 foram anos de queda nos rendimentos dos mais pobres. No Brasil, essa razão ficou em 7% em 2023. Portanto, por essa ótica, não se observa avanço, nem no País, nem no Estado, na meta 10.1.

Gráfico 4

Razão entre a renda média dos 40% mais pobres e a renda média dos 10% mais ricos, no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2015-2023



Fonte: Síntese de Indicadores Sociais (IBGE, 2024).

## META 10.2 - ATÉ 2030, EMPODERAR E PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL, ECONÔMICA E POLÍTICA DE TODOS, INDEPENDENTEMENTE DA IDADE, GÊNERO, DEFICIÊNCIA, RAÇA, ETNIA, ORIGEM, RELIGIÃO, CONDIÇÃO ECONÔMICA OU OUTRA

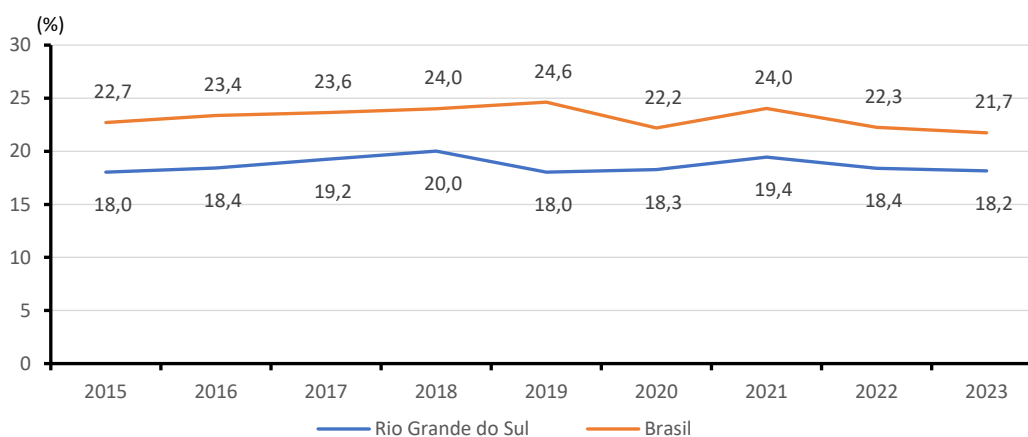
A meta 10.2 para o Brasil é, até **2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, de forma a reduzir as desigualdades, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, nacionalidade, religião, condição econômica ou outra**. Para acompanhar essa meta, o IPEA utiliza o mesmo indicador global, que é a **proporção de pessoas vivendo abaixo de 50% da mediana da renda<sup>2</sup>, por sexo, idade e pessoas com deficiência** (indicador 10.2.1). Chama a atenção ter ficado de fora do indicador proposto a questão racial, mesmo esse sendo um tema correlacionado com a elevada desigualdade de renda no Brasil.

O IBGE, por meio da PNAD-C, divulga anualmente indicadores sobre distribuição dos rendimentos no Brasil e nas UFs (IBGE, 2024). O indicador 10.2.1 é comumente utilizado pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) como uma medida de pobreza relativa. No Brasil, em 2023, a mediana do rendimento domiciliar *per capita*<sup>3</sup> mensal de todas as fontes<sup>4</sup> foi de R\$ 1.177 (a preços de 2023). Logo, o valor dessa linha de pobreza relativa (50% da mediana) foi de R\$ 588. Havia um total de 46,9 milhões de pessoas (21,7% da população do País) com rendimento abaixo dessa linha. Comparativamente, essa linha de pobreza relativa ficou abaixo, por exemplo, da usada no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal (R\$ 660, o equivalente a meio salário mínimo).

Para o cálculo do número de pessoas vivendo abaixo da linha, por UF, o IBGE usou o valor da linha, considerando a mediana de cada UF nas proporções calculadas (IBGE, 2019). Para a facilitação do texto, será adotada a expressão “proporção de pobres” para indicar a proporção de pessoas classificadas pelo critério do indicador 10.2.1. A proporção de pobres no Estado é menor que a do País. Em 2023, a proporção no Estado foi de 18,2% e, no País, foi de 21,7%. No Rio Grande do Sul, essa proporção tem se mantido relativamente estável, com oscilações pequenas, menores que o coeficiente de variação da PNAD-C.

Gráfico 5

Proporção de pessoas vivendo abaixo de 50% do rendimento mediano, no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2015-2023



Fonte: IBGE (2024).

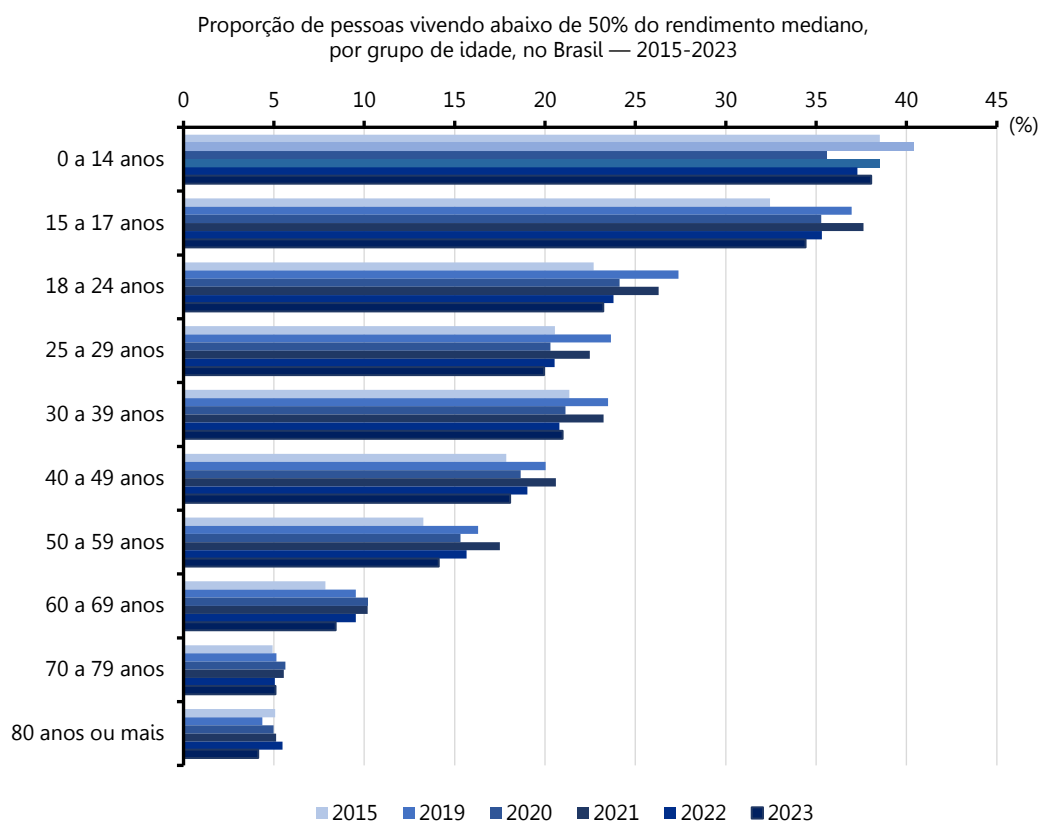
<sup>2</sup> A mediana da renda é o valor de renda que divide uma população em dois grupos de igual tamanho, ou seja, metade da população tem renda menor que a mediana e a outra metade tem renda superior à mediana. Assim, 50% da mediana da renda é metade desse valor.

<sup>3</sup> O rendimento domiciliar *per capita* é calculado dividindo-se a renda domiciliar total pelo número de pessoas no domicílio.

<sup>4</sup> Todas as fontes incluem, além do rendimento do trabalho, os benefícios de programas sociais, entre outras fontes de renda.

O IBGE disponibiliza o indicador 10.2.1 por grupo de idade e por sexo, para o Brasil, mas sem desagregação por UF. Para o indicador idade, no Brasil, quanto mais velho é o grupo de idade, menor é a proporção de pessoas pobres dentro daquele grupo. Em 2023, no grupo com até quatorze anos de idade, 38% das pessoas eram pobres. Já no grupo com mais de 80 anos de idade, essa proporção foi de 4,1%. No total, considerando todas as idades, a proporção foi de 21,7% em 2023. No período todo, de 2015 a 2023, o indicador caiu 4%. Porém, no grupo de idade entre 60 e 69, o indicador subiu em torno de 7%, refletindo que houve um maior empobrecimento relativo desse grupo.

Gráfico 6

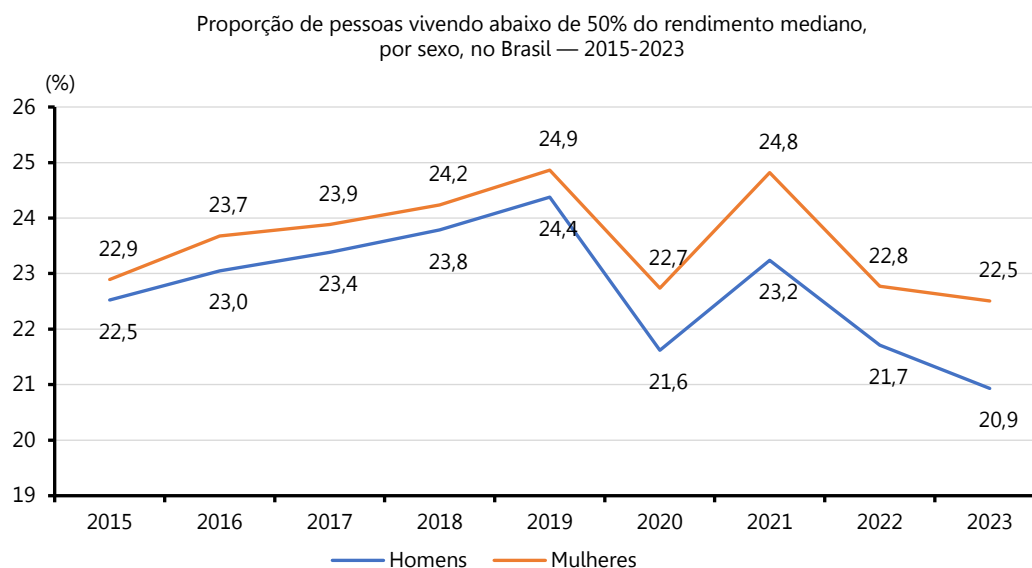


Fonte: IBGE (2024).

Cabe salientar que, como o rendimento está sendo medido em termos *per capita*, por domicílio, em domicílios onde há moradores sem fonte de renda (como crianças e adolescentes que não trabalham), a renda média é afetada negativamente. Outro ponto é que o rendimento de indivíduos que estão no mercado de trabalho tende a aumentar com a idade; além disso, a expectativa de vida dos mais pobres é menor.

Para o indicador sexo, também não há disponibilização de dados por UF. Para o Brasil, em 2023, as mulheres pobres apresentaram uma proporção de 22,5%, acima da dos homens, que foi de 20,9%, indicando uma pobreza maior no grupo das mulheres. Em 2015, os dois grupos tinham proporções mais parecidas, 22,9% para as mulheres e 22,5% para os homens. Nesse período, o indicador só apresentou melhora, para ambos os sexos, no ano de 2020 (refletindo o aumento dos auxílios e dos benefícios sociais daquele ano) e nos anos de 2022 e 2023 (por conta da melhora na economia).

Gráfico 7



Para a análise do indicador 10.2.1 desagregado por raça<sup>5</sup>, utilizaram-se, primeiramente, os dados divulgados apenas para o total do País nas tabelas da Síntese de Indicadores Sociais do IBGE (IBGE, 2024). Em 2023, 27,9% dos pretos ou pardos eram pobres, mais que o dobro da proporção de pobres entre os brancos, que foi de 13,4%. Essa distância entre os dois grupos evidencia uma forte desigualdade racial persistente no País. Comparando com os dados de 2015, não houve melhora expressiva dessa desigualdade, pois as proporções de pobres, por raça, eram semelhantes às de 2022 (30,5% para negros e 13,5% para brancos). Nos dois grupos de raça, as mulheres aparecem com uma maior proporção de pobres do que os homens. Entre as mulheres brancas, 13,7% eram pobres, contra 13,2% dos homens brancos. Entre as mulheres pretas ou pardas, 29,3% eram pobres, contra 26,5% dos homens pretos ou pardos.

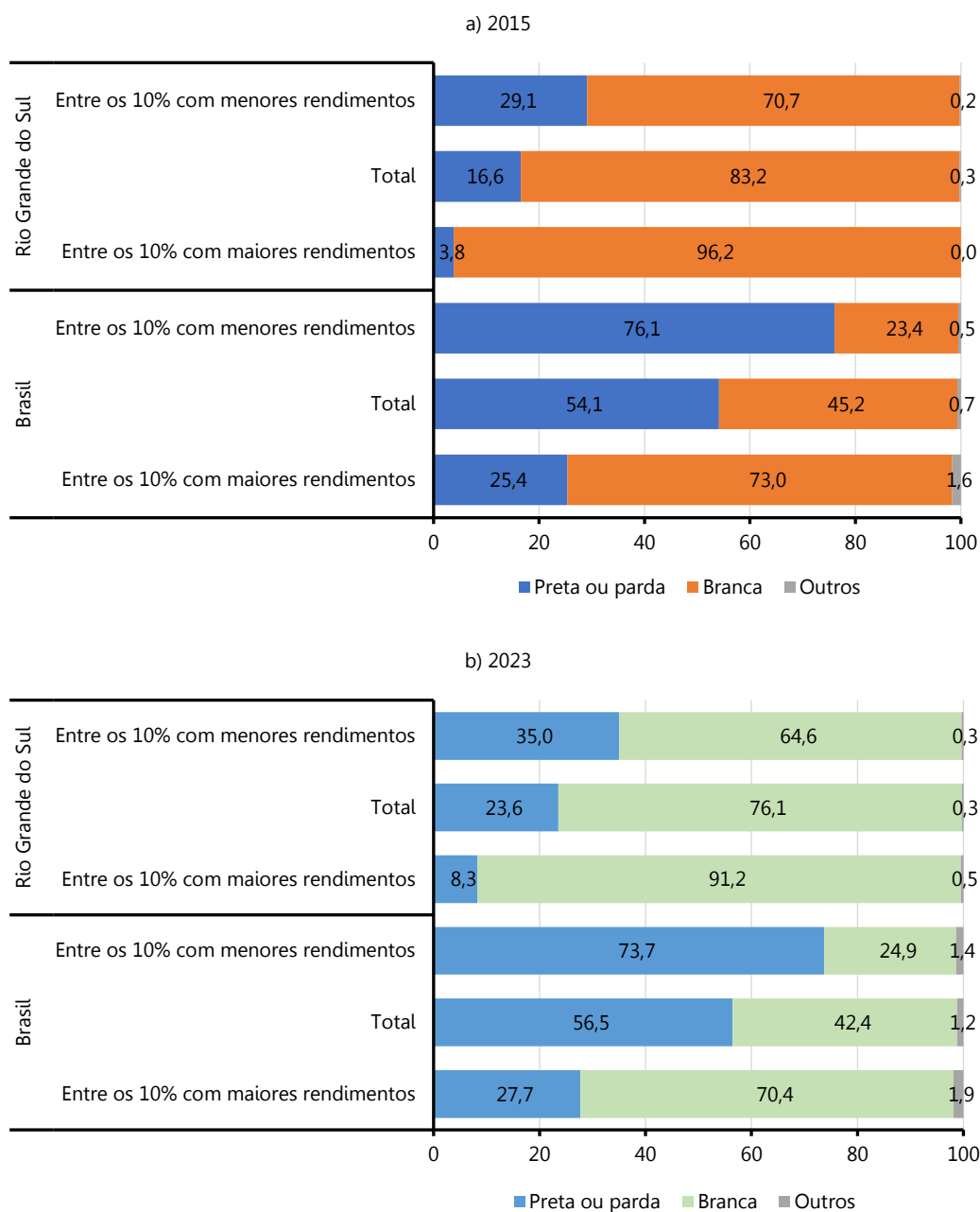
Para a análise dessa meta no Estado, serão utilizados os dados tabulados sobre a renda divulgados pelo IBGE, desagregados por UF, que incluem separação por cor ou raça. Esses dados são os rendimentos médio e mediano, por cor ou raça, e a distribuição racial dos 10% mais pobres e dos 10% mais ricos. O Rio Grande do Sul, em 2023, foi o estado com o quarto maior rendimento domiciliar *per capita*, R\$ 2.255, 22% acima da média nacional. Apesar desse rendimento maior, a desigualdade racial observada no Brasil também está presente no Estado. Enquanto o rendimento da população preta ou parda, no Estado, foi de R\$ 1.512, o da população branca foi 1,6 vez maior (R\$ 2.486). No Brasil, essa diferença foi de 1,9 vez.

Como resultado dessa renda menor dos pretos ou pardos, há uma proporção maior dessa população entre os pobres. No Estado, em 2023, entre os 10% mais pobres, 35% eram de cor preta ou parda, proporção 1,5 vez maior que a desses indivíduos no total do Estado, que foi de 23,6%. Em 2015, essa diferença foi de 1,8 vez. No Brasil, em 2015, a proporção de pretos ou pardos entre os 10% mais pobres foi 1,4 vez maior que a proporção desse grupo no total do País. Já em 2023, essa diferença caiu para 1,3 vez.

<sup>5</sup> Na tabulação divulgada pelo IBGE, os resultados são separados para o grupo de pessoas brancas e para o grupo de pessoas pretas ou pardos. Não são apresentados resultados para os amarelos, os indígenas e os sem declaração de cor ou raça.

Gráfico 8

Distribuição percentual da população, por classe de rendimento domiciliar *per capita* e cor ou raça (%), no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2015 e 2023



Fonte IBGE, 2024.

## **META 10.3 - GARANTIR A IGUALDADE DE OPORTUNIDADES E REDUZIR AS DESIGUALDADES DE RESULTADOS, INCLUSIVE POR MEIO DA ELIMINAÇÃO DE LEIS, POLÍTICAS E PRÁTICAS DISCRIMINATÓRIAS E DA PROMOÇÃO DE LEGISLAÇÃO, POLÍTICAS E AÇÕES ADEQUADAS A ESTE RESPEITO**

---

A meta 10.3 foi mantida sem alteração para o País. O indicador proposto foi o **10.3.1 - Proporção da população que reportou ter-se sentido pessoalmente discriminada ou assediada nos últimos 12 meses por motivos de discriminação proibidos no âmbito da legislação internacional dos direitos humanos**. Ainda não foi calculado o indicador dessa meta, nem foram encontrados dados para o acompanhamento desse indicador no Estado.

## **META 10.4 - ADOPTAR POLÍTICAS, ESPECIALMENTE FISCAL, SALARIAL E DE PROTEÇÃO SOCIAL, E ALCANÇAR PROGRESSIVAMENTE UMA MAIOR IGUALDADE**

---

Para o Brasil, a meta 10.4 foi adaptada para **reduzir desigualdades através da adoção de políticas fiscal, tributária, salarial e de proteção social**. O Indicador **10.4.2 - Impacto redistributivo da política fiscal** não possui dados para a análise.

Apesar de a meta citar quatro tipos distintos de políticas, o indicador proposto para o acompanhamento dessa meta foca apenas as políticas salariais e de proteção social: **10.4.1 - Proporção das remunerações no PIB, incluindo salários e as transferências de proteção social**. A participação das remunerações no PIB refere-se à parcela da renda gerada no País que fica com os trabalhadores. Como esse é o grupo que, em geral, tem rendimentos médios menores, uma maior parcela desse grupo no PIB tende a refletir uma maior igualdade de renda na população como um todo. Sobre esse indicador, é importante ressaltar que o que foi efetivamente calculado pelo IBGE utiliza dados apenas da remuneração dos empregados, ou seja, os salários mais as contribuições sociais. Não estão incluídos, no cálculo do indicador, dados sobre benefícios de programas de transferência de renda, contrário ao previsto na descrição do próprio indicador.

Esse indicador é divulgado pelo IBGE no Sistema de Contas Regionais. Os dados sobre o Produto Interno Bruto (PIB) de cada estado, especificamente pela ótica da renda, estão desagregados por dois tipos de rendimentos. O primeiro é chamado remuneração (dos empregados), que compreende o valor pago aos empregados pelos trabalhos prestados. A remuneração está dividida em dois componentes: salário e contribuição social. O segundo tipo de rendimento agrupa o Excedente Operacional Bruto e o Rendimento Misto, que são os demais tipos de rendimentos, além da remuneração do trabalhador. A série das Contas Regionais pela ótica da renda está disponível de 2010 a 2021.

Antes da análise da proporção da remuneração no PIB, é importante avaliar o desempenho total do PIB no Rio Grande do Sul. Dos sete anos da série (2015 a 2021), em três houve queda no volume<sup>6</sup> do PIB do Estado (2015, 2016 e 2020). No acumulado entre 2015 e 2021, o crescimento do PIB estadual foi de 3,8%. Nesse sentido, assim como outras metas relacionadas à renda da população (10.1 e 10.2), a redução de desigualdades, por si só, pode não ser suficiente para que haja um aumento da renda dos mais pobres em períodos de queda do PIB. Por outro lado, quando a economia como um todo registra crescimento, uma queda da desigualdade quase sempre significa melhora na renda das camadas mais pobres da população.

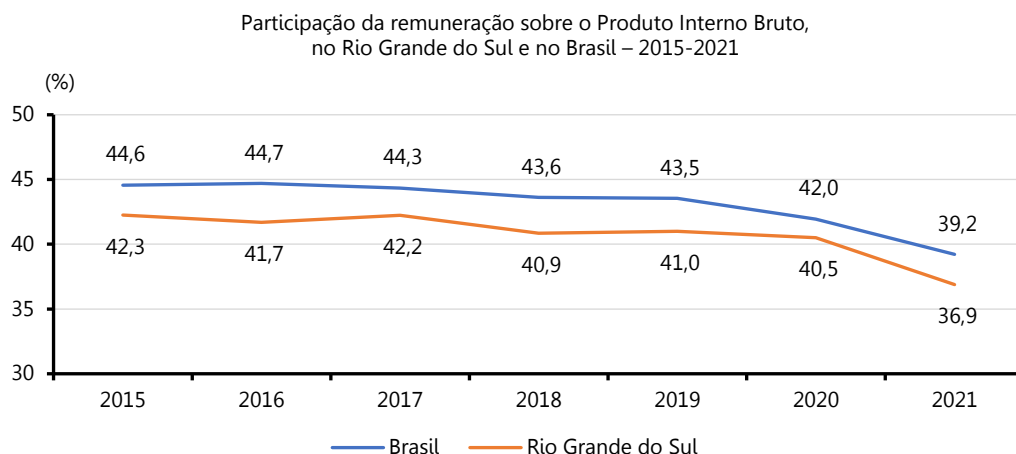
No Rio Grande do Sul, a proporção do componente remuneração no PIB foi de 42,3% em 2015. Já em 2021, essa proporção foi de 36,9%. Essa piora também se observou no Brasil, onde essa proporção foi de 44,6% em 2015 e de 39,2% em 2021.

---

<sup>6</sup> O índice de volume do PIB mede o desempenho do PIB, descontando as variações de preços, ou seja, já desconta os efeitos da inflação sobre o PIB nominal.



Gráfico 9



Fonte: IBGE (2024).

Na comparação com as demais UF's, o Rio Grande do Sul teve a 6.<sup>a</sup> menor proporção no Brasil, em 2021, e a 7.<sup>a</sup>, em 2015. Nesse período, o Distrito Federal foi a única UF em que aumentou a participação da remuneração (1,5 p.p.), enquanto o Pará foi a que teve a maior redução (14 p.p.).

Tabela 1

Participação da remuneração sobre o Produto Interno Bruto, por unidade federativa — 2015 e 2021

UF	PARTICIPAÇÃO %		DIFERENÇA ENTRE 2015 E 2021 (p.p.)
	2015	2021	
Distrito Federal .....	56,0	57,6	1,5
São Paulo .....	43,2	40,9	-2,4
Paraná .....	41,9	38,6	-3,3
Goiás .....	41,4	37,4	-4,0
Amapá .....	57,1	53,1	-4,0
Rio Grande do Norte .....	49,4	45,1	-4,3
Pernambuco .....	48,3	43,9	-4,4
Maranhão .....	43,8	39,2	-4,6
Santa Catarina .....	43,3	38,7	-4,6
Ceará .....	49,5	44,6	-4,9
Paraíba .....	52,0	47,1	-4,9
Espírito Santo .....	37,7	32,4	-5,3
<b>Brasil .....</b>	<b>44,6</b>	<b>39,2</b>	<b>-5,3</b>
<b>Rio Grande do Sul .....</b>	<b>42,3</b>	<b>36,9</b>	<b>-5,4</b>
Amazonas .....	41,3	35,9	-5,4
Acre .....	51,1	44,9	-6,2
Sergipe .....	50,8	44,5	-6,3
Alagoas .....	45,5	39,1	-6,5
Mato Grosso do Sul .....	40,3	33,6	-6,7
Bahia .....	45,9	38,7	-7,1
Tocantins .....	46,6	38,2	-8,4
Minas Gerais .....	45,4	37,0	-8,4
Rio de Janeiro .....	46,5	37,7	-8,8
Rondônia .....	48,5	39,6	-8,9
Roraima .....	59,1	50,0	-9,0
Piauí .....	52,6	43,3	-9,4
Mato Grosso .....	39,0	27,0	-12,1
Pará .....	42,9	28,9	-14,0

Fonte: IBGE (2023).

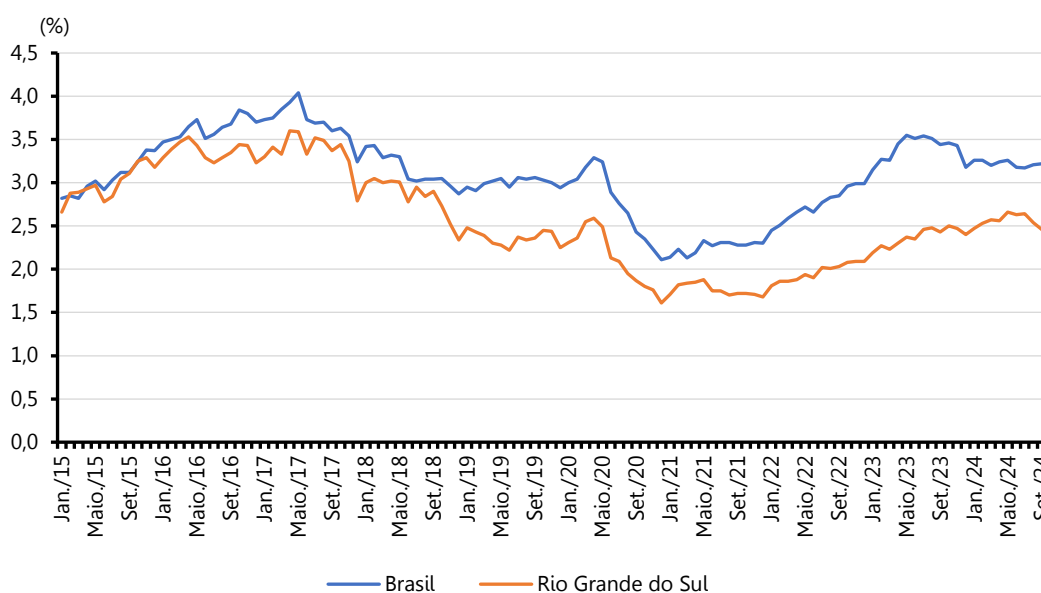
## META 10.5 - MELHORAR A REGULAMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DOS MERCADOS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS GLOBAIS E FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO DE TAIS REGULAMENTAÇÕES

A meta 10.5 foi mantida sem alterações para o Brasil. Foi proposto um conjunto de sete indicadores sobre solidez financeira. Em nível nacional, o IBGE divulga alguns índices do Banco Central relacionados a essa meta, tais como os índices de patrimônio e os índices de inadimplência nas instituições financeiras. Porém os dados não estão disponíveis para os estados. Foram encontrados dados estaduais apenas para o indicador **10.5.1d - Índice de Inadimplência da carteira de crédito**.

Para o Rio Grande do Sul, encontrou-se a série mensal da **Taxa de inadimplência das operações de crédito do Sistema Financeiro Nacional**, calculada pelo Banco Central.<sup>7</sup> Em janeiro de 2015, a taxa de inadimplência estava em 2,7% no Estado, próximo do valor observado no País (2,8%). Em dezembro de 2020, houve o menor valor da série tanto no Estado quanto no País (1,6 e 2,1 respectivamente). Posteriormente, houve uma tendência de subida dessa taxa, recolocando-a em um patamar próximo ao de 2015. Durante quase todo o período, a taxa de inadimplência do Estado foi menor que a do Brasil.

Gráfico 10

Taxa de inadimplência das operações de crédito no Rio Grande do Sul e no Brasil — jan./2015-out./2024



Fonte: Banco Central do Brasil (BCB, 2024).

Cabe ressaltar que a regulação desses mercados ocorre na esfera federal, para todo o País. Conforme o IPEA (2019), atualmente são baixas as chances de uma instabilidade financeira no Brasil, por conta de requisitos que vêm sendo implementados pelo Banco Central com base no Acordo de Basileia III. Esse acordo, que surgiu como uma resposta à crise financeira internacional de 2008, consiste num conjunto de regras bancárias, em nível internacional, que buscam trazer uma estabilidade para o sistema financeiro em todo o mundo.

<sup>7</sup> Trata-se da taxa de inadimplência das operações de empréstimo, financiamento, adiantamento e arrendamento mercantil, concedidas pelas instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional (SFN), medida pela razão entre o saldo dos contratos em que há pelo menos uma prestação, integral ou parcial, com atraso superior a noventa dias e o saldo total das operações.

## **META 10.6 - ASSEGURAR UMA REPRESENTAÇÃO E VOZ MAIS FORTE DOS PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO EM TOMADAS DE DECISÃO NAS INSTITUIÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS INTERNACIONAIS GLOBAIS, A FIM DE PRODUZIR INSTITUIÇÕES MAIS EFICAZES, CRÍVEIS, RESPONSÁVEIS E LEGÍTIMAS**

---

No Brasil, a meta 10.6 foi mantida sem alteração. O indicador proposto para acompanhar essa meta foi o **10.6.1 - Percentual de membros e de direito a voto dos países em desenvolvimento em organizações internacionais**. Entende-se que essa meta não se aplica a um acompanhamento por estado, já que se refere à participação nacional em organizações internacionais.

## **META 10.7 - FACILITAR A MIGRAÇÃO E A MOBILIDADE ORDENADA, SEGURA, REGULAR E RESPONSÁVEL DAS PESSOAS, INCLUSIVE POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE MIGRAÇÃO PLANEJADAS E BEM GERIDAS**

---

A meta 10.7 para o Brasil **é facilitar a migração e promover a integração de migrantes e refugiados à sociedade brasileira**. Essa adaptação se deu para contemplar o objetivo mais amplo, que é o de reduzir desigualdades. Nesse sentido, migrações de populações vulneráveis e pobres não costumam ocorrer de forma planejada e ordenada, como sugere a redação original da meta. No caso brasileiro, a migração de haitianos e venezuelanos é um exemplo de migração que precisa de políticas de acolhimento (IPEA, 2019).

Os dois indicadores propostos para acompanhar essa meta foram o **10.7.1 - Custo de recrutamento suportado pelo empregado em proporção do rendimento anual auferido no país de destino** e o **10.7.2 - Número de países que implementaram políticas de migração bem geridas**. Não há dados divulgados para o acompanhamento desses indicadores no Brasil.

O IBGE, em sua página de indicadores do ODS (IBGE, 2019), apresenta mais dois indicadores: **10.7.3 - Número de pessoas que morreram ou desapareceram no processo de migração internacional** e **10.7.4 - Proporção da população de refugiados, por país de origem**. Não há dados para o indicador 10.7.3.

Com relação ao indicador 10.7.4, o relatório da OBMigra (Junger *et al.*, 2023) afirma que, no Brasil, em 2022, 50.355 imigrantes solicitaram refúgio, a maior parte deles, 67%, de origem venezuelana. A desagregação por UF está disponível para os dados de solicitações já apreciadas pelo Comitê Nacional para os Refugiados (Conare). No ano de 2022, foram analisadas 41.297 solicitações de reconhecimento da condição de refugiado no Brasil.<sup>8</sup> O Rio Grande do Sul foi a oitava UF com mais solicitações, 855 (2,1% do total). A maior parte das solicitações no Estado era de imigrantes de Cuba (22%), de Gana (19%), da Venezuela (14%), da África do Sul (10%) e do Haiti (9%).

Um trabalho recente, realizado pelo DEE-SPGG (Menezes, 2021), analisou o perfil do imigrante no Estado. Conforme o estudo, em sua maioria, os imigrantes são jovens, homens e residem principalmente na Região Metropolitana de Porto Alegre ou em cidades grandes ou próximas das fronteiras do Estado. O levantamento também aponta que, na base do Sistema de Registro Nacional Migratório (Sismigra), de 2018 a 2020, foram identificados 29.357 imigrantes no Estado. Ainda de acordo com esse estudo, o número de imigrantes presentes no Cadastro Único foi de 19 mil, indicando um importante número de pessoas que migraram e se encontram em situação de vulnerabilidade social.

---

<sup>8</sup> As solicitações analisadas em 2022 concentram-se entre os anos de 2014 e 2021 (95,6%). Cerca da metade delas ocorreu em 2018 ou 2019 (Junger *et al.*, 2023).

## **META 10.A - IMPLEMENTAR O PRINCÍPIO DO TRATAMENTO ESPECIAL E DIFERENCIADO PARA PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO, EM PARTICULAR OS PAÍSES MENOS DESENVOLVIDOS, EM CONFORMIDADE COM OS ACORDOS DA OMC**

---

O indicador proposto é o **10.a.1 - Proporção de posições pautais aplicadas às importações provenientes dos países menos desenvolvidos e dos países em desenvolvimento com taxa zero**, porém não há dados para esse indicador.

## **META 10.B - INCENTIVAR A ASSISTÊNCIA OFICIAL AO DESENVOLVIMENTO E FLUXOS FINANCEIROS, INCLUINDO O INVESTIMENTO EXTERNO DIRETO, PARA OS ESTADOS ONDE A NECESSIDADE É MAIOR, EM PARTICULAR OS PAÍSES MENOS DESENVOLVIDOS, OS PAÍSES AFRICANOS, OS PEQUENOS ESTADOS INSULARES EM DESENVOLVIMENTO E OS PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO SEM LITORAL, DE ACORDO COM SEUS PLANOS E PROGRAMAS NACIONAIS**

---

Para o Brasil, foi feita a seguinte adaptação: **Incentivar cooperação internacional para o desenvolvimento, incluindo o investimento externo direto, para os Estados onde a necessidade é maior, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, os países africanos, os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus planos e programas nacionais.** A justificativa é que “visto que assistência oficial ao desenvolvimento é conceito que se aplica aos países da OCDE, substituí-se por cooperação internacional para o desenvolvimento, onde o Brasil possui várias iniciativas, para tornar a meta adequada ao caso nacional” (IPEA, 2019).

O indicador proposto é o **10.b.1 - Total de fluxos de recursos para o desenvolvimento, por beneficiário e país doador, e tipo de fluxo (ex. ajuda pública ao desenvolvimento, investimento direto estrangeiro e outros fluxos)**, porém não há dados para esse indicador.

## **META 10.c - ATÉ 2030, REDUZIR PARA MENOS DE 3% OS CUSTOS DE TRANSAÇÃO DE REMESSAS DOS MIGRANTES E ELIMINAR OS CORREDORES DE REMESSAS COM CUSTOS SUPERIORES A 5%**

---

O Indicador proposto é o **10.c.1 - Custos das remessas em proporção do valor remitido**, porém não há dados disponíveis para esse indicador.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

---

Com relação às metas do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 10, pode-se notar que tanto o País quanto o Estado ainda têm muito a avançar no tema das reduções das desigualdades. A principal fonte de dados para analisar as desigualdades são as referentes à renda da população. No Rio Grande do Sul, a renda dos 40% mais pobres foi equivalente a 9,4% da renda dos 10% mais ricos, em 2023, ao passo que, no Brasil, esse percentual foi de 7,0%.

De 2015 a 2018, houve queda de rendimento predominantemente entre os mais pobres (os 40% com menor rendimento domiciliar *per capita*). Nos anos seguintes, de 2018 a 2023, houve melhora na renda de todos os grupos, mas em maior intensidade entre os mais pobres, de tal forma que, na variação acumulada de 2015 a 2023, ela passou a ficar positiva tanto para o grupo dos mais pobres como para o dos mais ricos (5,4% e 5,8% respectivamente). Apesar da melhora da renda dos mais pobres nos anos mais recentes (em especial, a partir de 2018), persiste a diferença entre os dois grupos no período mais amplo, 2015-2023. Logo, na Meta 10.1, o Estado não progrediu no sentido de reduzir essa desigualdade.

A desagregação por idade, gênero e raça mostra que ainda há desigualdades nesses grupos. A proporção de pessoas vivendo com renda abaixo dos 50% da mediana foi de 18,2% no RS e de 21,7% no total do Brasil, em 2023. No cenário nacional, é possível abrir esse percentual por idade e sexo: as crianças de até 14 anos tinham uma proporção de 38%, e as mulheres, de 22,5%, ou seja, trata-se de estratos com percentuais mais elevados (de maior desigualdade).

No Rio Grande do Sul, em 2023, no grupo dos 10% da população com os menores rendimentos, 35% eram pessoas pretas ou pardas, proporção acima da observada no Estado como um todo, de 23,6%. Além disso, a proporção sobre o PIB das remunerações do trabalho foi de 36,9% no Estado, contra 39,2% no Brasil, em 2021. Tanto no País quanto no Estado, essa proporção vem em tendência de queda desde 2015, ano de referência para as metas dos ODSs, indicando um afastamento da meta proposta pela ONU.



## REFERÊNCIAS

---

BCB. **Taxa de inadimplência das operações de crédito do Sistema Financeiro Nacional** — Rio Grande do Sul. Brasília: BCB, 2024. Disponível em:

<https://www3.bcb.gov.br/sgspub/localizarseries/localizarSeries.do?method=prepararTelaLocalizarSeries>. Acesso em: 18 nov. 2024.

IBGE. **Projeções da população**. Brasília: IBGE, 2019. Disponível em:

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9109-projecao-da-populacao.html?=&t=resultados>. Acesso em: 7 fev. 2023.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra Domiciliar Continua (PNADC)**. Brasília: IBGE, 2023. Disponível em:

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/saude/17270-pnad-continua.html?edicao=39587>. Acesso em: 1 out. 2024.

IBGE. **Sistema de Contas Regionais** — SCR. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em:

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9054-contas-regionais-do-brasil.html>. Acesso em: 1 out. 2024.

IBGE. **Síntese de indicadores sociais**: uma análise das condições de vida da população brasileira 2023. Rio de Janeiro: IBGE, 2024. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102144.pdf>. Acesso em: 20 dez. 2024.

IPEA. ODS 10: reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. **Cadernos ODS**. Brasília: IPEA, 2019.

Disponível em:

[https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/190524\\_cadernos\\_ODS\\_objetivo\\_10.pdf](https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/190524_cadernos_ODS_objetivo_10.pdf). Acesso em: 3 abr. 2023

IPEA. **Agenda 2030** – ODS: metas nacionais dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. Brasília: IPEA, 2018.

Disponível em:

[https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8855/1/Agenda\\_2030\\_ods\\_metas\\_nac\\_dos\\_obj\\_de\\_desenv\\_susten\\_p\\_ropos\\_de\\_adequa.pdf](https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8855/1/Agenda_2030_ods_metas_nac_dos_obj_de_desenv_susten_p_ropos_de_adequa.pdf). Acesso em: 1 maio 2024.

JUNGER, Gustavo; CAVALCANTI, Leonardo; OLIVEIRA, Tadeu de; LEMOS, Sarah F. (orgs). **Refúgio em números**

**2023**. Brasília: OBMigra, 2023. Disponível em:

[https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/Obmigra\\_2020/OBMIGRA\\_2023/Ref%C3%BAgio\\_em\\_N%C3%BAmeros/Refugio\\_em\\_Numeros\\_-\\_final.pdf](https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/Obmigra_2020/OBMIGRA_2023/Ref%C3%BAgio_em_N%C3%BAmeros/Refugio_em_Numeros_-_final.pdf). Acesso em: 1 maio 2024.

MENEZES, Daiane. **O perfil dos imigrantes no RS segundo o Sismigra, a RAIS e o Cadastro Único**. Porto Alegre: SPGG/DEE, 2021. (Nota Técnica n. 40). Disponível em:

<https://planejamento.rs.gov.br/upload/arquivos/202106/24142804-nota-tecnica-perfil-dos-imigrantes-do-rs-1.pdf>. Acesso em: 1 maio 2023.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
GOVERNANÇA E GESTÃO

[dee.rs.gov.br](http://dee.rs.gov.br)